MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00645-9/2026

PROCESSO: **LO.09115-1/2025**
VALIDADE: **27/01/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

POSTO RUFA LTDA

CPF/CNPJ

52.773.079/0001-97

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO RUFA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.004044-4

Matrícula do Imóvel:

None

ATIVIDADES

ATIV.20440

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 35,0 m³

Município:

Baixa Grande do Ribeiro (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°52'29.02"S / 45°12'44.95"O

Localização:

RUA SANTA ISABEL, Nº 5280, FATIMA, 64868-000

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/01/2026 às 19:33
[SP3mto7RqIbGSiTAW6QVM3P1mhglubPnwWtJ03j6EAvMspYbhDqTMBQ8IK8g1yWN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/01/2026 às 13:58
[OtXNaYJRPlTuBZP2mQ3LGgggh5HVrJw5cM8ueuFmjuSKVvEEhUM7gRs0Ltf6mJdM]

Emitido eletronicamente em 04/02/2026 09:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.5356-8/2026.51E2.BBE0.1CBC]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.21248611111111, -7.874727777777778)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **27/01/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/01/2026 às 19:33
[SP3mto7RqIbGSiTAW6QVM3P1mhglubPnwWtJ03j6EAvMspYbhDqTMBQ8IK8g1yWN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/01/2026 às 13:58
[OtXNaYJRPlTuBZP2mQ3LGggghSHVrJw5cM8ueuFmjuSKVvEEhUM7gRs0Ltf6mJdM]

Emitido eletronicamente em 04/02/2026 09:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.5356-8/2026.51E2.BBE0.1CBC]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (11/02/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Manter as canaletas limpas e sem obstruções para que possa desempenhar a sua função em total integridade;

2. Limpar a caixa separadora de água e óleo de forma periódica, aumentando a frequência da limpeza no período chuvoso;

3. O óleo retirado da caixa SAO, deverá ser armazenado provisoriamente em tambores e/ou bombonas, em piso impermeável;

4. O resíduo oleoso deve ser repassado mediante Nota Fiscal a empresas coletadoras autorizadas pela ANP a ser apresentada em fase de renovação dessa licença;

5. Manter ligado o sistema de monitoramento de controle de vazamentos;

6. Treinar os funcionários nos aspectos de segurança e ambiental, e apresentar os comprovantes no tempo do pedido de RLO.

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/01/2026 às 19:33
[SP3mto7RqIbGSiTAW6QVM3P1mhglubPnwWtJ03j6EAvMspYbhDqTMBQ8IK8g1yWN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/01/2026 às 13:58
[OtXNaYJRPlTuBZP2mQ3LGgggh5HVrJw5cM8ueuFmjuSKVvEEhUM7gRs0Ltf6mJdM]

Emitido eletronicamente em 04/02/2026 09:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.5356-8/2026.51E2.BBE0.1CBC]

Teresina (PI), 04/02/2026

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/01/2026 às 19:33
[SP3mto7RqIbGSiTAW6QVM3P1mhglubPnwWtJ03j6EAvMspYbhDqTMBQ8IK8g1yWN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/01/2026 às 13:58
[OtXNaYJRPlTuBZP2mQ3LGgggh5HVrJw5cM8ueuFmjuSKVvEEhUM7gRs0Ltf6mJdM]

Emitido eletronicamente em 04/02/2026 09:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.5356-8/2026.51E2.BBE0.1CBC]